



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: PATRICIA PESS

LOCAL DE ENTREGA: -

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE XAXIM.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	90	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra. (02-25-00013)	130,0000	11.700,00
2	90	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	306,6600	27.599,40
3	100	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	213,3300	21.333,00
4	60	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	396,6600	23.799,60
VALOR TOTAL PREVISTO					84.432,00

(Handwritten Signature)
Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE		<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ___/___/___	
20/08/2021		<input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ___/___/___	
Secretaria Municipal da Saúde Xaxim-SC Patricia Pess Setor de Compras PATRICIA PESS			

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
781/2021 - 002**

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

DOTAÇÃO:


NOME DO SOLICITANTE: Gloria Aparecida Pieresan

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Assistência Social e Habitação - R Cel. Ernesto Francisco Bertaso, 800

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO PARA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS SERVIÇOS.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	20	Kg	Recarga de gás/fluído refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra. (02-25-00013)	130,0000	2.600,00
2	20	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	306,6600	6.133,20
3	30	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	213,3300	6.399,90
4	20	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	396,6600	7.933,20
				VALOR TOTAL PREVISTO	23.066,30


Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10


GLORIA APARECIDA PIERESAN
CPF: 743.879.799-68

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
20/08/2021	<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____ <input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____
Gloria Aparecida Pieresan	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA
782/2021**

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: JOSE MAURO DE OLIVEIRA

LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achilles Biasotto, 122, Sta Terezinha

OBJETO/FINALIDADE: SOLICITAÇÃO PARA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SEUS SERVIÇOS.

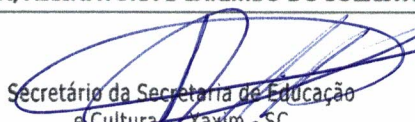
OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	250	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra. (02-25-00013)	130,0000	32.500,00
2	150	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	306,6600	45.999,00
3	450	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	213,3300	95.998,50
4	150	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	396,6600	59.499,00

VALOR TOTAL PREVISTO	233.996,50
-----------------------------	-------------------

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/08/2021

 Secretário da Secretaria de Educação e Cultura - Xaxim - SC
 José Mauro de Oliveira
 CPF: 846.163.429-20

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___



DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração

ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADM E DEMAIS LIGADOS A EST

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro

OBJETO/FINALIDADE: SERVIÇO EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS E MAO DE OBRA NECESSARIOS NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE XAXIM.


OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	150	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra. (02-25-00013)	130,0000	19.500,00
2	150	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...) (02-25-00007)	306,6600	45.999,00
3	200	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local. (02-25-00011)	213,3300	42.666,00
4	100	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação. (02-25-00012)	396,6600	39.666,00

VALOR TOTAL PREVISTO	147.831,00
----------------------	------------

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

23/08/2021


Meridiana M^a Lunardi
Setor de Compras

SECRETARIA DE ADM E DEMAIS LIGADOS A EST

- DEFERIDO - ____/____/____
 - INDEFERIDO - ____/____/____

EMPRESA:

CNPJ:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Solicito orçamento para: *Médio*

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total máximo
1	Recarga de gás/fluido refrigerante.	Kg	1	<i>330,00</i>	
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc.).	Unid.	1	<i>306,66</i>	
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	1	<i>213,33</i>	
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	1	<i>396,66</i>	
Total Global Máximo					

EMPRESA: *Albara Refrigeração LTDA*CNPJ: ~~025. 828. 10. 866. 547. 0001-28~~VALIDADE DA PROPOSTA: *3 meses*

Solicito orçamento para:

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total máximo
1	Recarga de gás/fluido refrigerante.	Kg	1	<i>R22 120,00</i> <i>R401 125,00</i>	<i>140,00</i> <i>145,00</i>
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc.).	Unid.	1	<i>Novo furo</i> <i>de furo im</i> <i>de economate</i> <i>360,00</i>	<i>390,00</i>
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	1	<i>265,00</i>	<i>290,00</i>
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	1	<i>270,00</i> <i>até 1m</i> <i>de enca-</i> <i>namento</i>	<i>290,00</i>
Total Global Máximo					

*+ mão de obra**Usado com limpeza 265,00*

Claudemir Albara
 ALBARA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ 10 386 547 0001-28
 Rua Leoberto Leal, 100 - Sala 102
 Bairro: Alvorada
 Cep: 89625-000 - Xaxim - SC

EMPRESA:REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA

CNPJ: 81.828 618/0001-46

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Solicito orçamento para:

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total máximo
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	1	140,00	140,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc.).	Unid.	1	370,00	370,00
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	1	190,00	190,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	1	390,00	390,00
Total Global Máximo					

EMPRESA: Cristiane Mendes da Silva MEI (ClimaLar Climatizadores)

CNPJ: 15.458.257/0001-69

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 dias

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	1	150,00
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc.).	Unid.	1	300,00 (até 1 m de tubulação)
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	1	<ul style="list-style-type: none"> • Hig. Interna e externa com desmontagem 250,00 • Hig. Parte interna com máquina 180,00
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	1	<ul style="list-style-type: none"> • Retirada e reinstalação com higienização completa 500,00

Cristiane Mendes da Silva

Cristiane Mendes da Silva

(49) 9 9144-5737.

Xaxim, 17 de agosto de 2021.

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]
CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623
Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC

EMPRESA:Ederson Zanchim MEI Zanchim instaladora

CNPJ:23.565.470/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA:01(um) ano

Solicito orçamento para:

Item	Especificação - Lote 1	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total máximo
1	Recarga de gás/fluído refrigerante.	Kg	1	100	100
2	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc.).	Unid.	1	250 incluso a instalação da tomada elétrica	250
3	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais registrados na Anvisa, remontagem e instalação no mesmo local.	Unid.	1	200	200
4	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	Unid.	1	300	300
Total Global Máximo					

CASA DA LUZ XAXIM MATERIAIS ELETRICOS LTDARUA RUI BARBOSA, 65
CENTRO - XAXIM/SC**(49) 3353-1300**






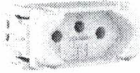
08.618.743/0001-31

26/08/2021

Validade: 26/08/2021**Orçamento N°: 546**

Nome: MUNICIPIO DE XAXIM	Telefone: () -
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 347	Bairro: CENTRO
Cidade/UF: XAXIM/SC	CNPJ/CPF: 82.854.670/0001-30
Vendedor: BIANCA APOLO RIBEIRO	Email: pieresangloria@yahoo.com.br

Ítems

Foto	Código / Descrição / Referência / Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	00388 PLAFON PLASTICO BOCAL DE PORCELANA BRANCO UN	3,000	5,0600	15,1800
	02714 DISJUNTOR MONOFASICO DIN 32A WEG MDW-C 000000000010076437 UN	1,000	11,0300	11,0300
	02767 PLACA + SUPORTE 4X2 - 3 POSICOES BRANCO COMPOSE WEG 7715 UN	1,000	4,9300	4,9300
	02746 INTERRUPTOR SIMPLS 10A / 250 VCA BRANCO COMPOSE - WEG 7700 UN	2,000	4,3400	8,6800
	02736 PLACA + SUPORTE 4X2-1 POSICAO BRANCO COMPOSE WEG 7713 UN	2,000	4,3700	8,7400
	02744 TOMADA WEG 20A ENERGIA 2P+T 250 VCA BRANCO COMPOSE - WEG 7705 UN	3,000	6,2900	18,8700

Obs.:

Total:	67,43
Acre/Desc:	0,00
Total Geral:	67,43

MUNICIPIO DE XAXIM
82.854.670/0001-30

BIANCA APOLO RIBEIRO

Orçamento da empresa CASA DA LUZ XAXIM MATERIAIS ELETRICOS LTDA

De: NFe - Conexao Distribuidora Xaxim (nfe.conexaoxaxim@gmail.com)

Para: pieresangloria@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 16:32 BRT

Segue em anexo o arquivo PDF do orçamento número 546.
Este email foi enviado automaticamente pelo sistema DotERP.




OR546.pdf
214.6kB

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

013

Xaxim, 24 de Agosto de 2021.



FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 112/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 24 de Agosto de 2021.



EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

014

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 112/2021
Número Processo / Ano: 112/2021
Data do Processo: 24/08/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.01	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	50.010,24	1,00
150	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	143.367,38	1,00
130	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	3.432,15	1,00
127	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	387.300,95	1,00
120	10.05	2.068	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	661,61	1,00
118	10.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	79.609,56	1,00
116	10.05	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	9.321,14	1,00
114	10.05	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	25.241,98	1,00
112	10.05	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	56.499,14	1,00
94	10.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	306.430,47	1,00
88	09.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	66.054,55	1,00
81	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	93.583,53	1,00
61	06.02	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	823,87	1,00
58	06.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	45.530,48	1,00
53	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	36.926,32	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	207.752,39	1,00
21	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	32.606,62	1,00
19	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	15.540,16	1,00
16	04.01	2.049	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	21.810,63	1,00
158	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	120.762,36	1,00

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

015

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
160	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	4.791,18	1,00
					Total Previsto:	21,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	5,61	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	22,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Xaxim, Em 24.08.21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

016

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	112/2021
Processo de Licitação:	112/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	66/2021-PR
Data do Processo:	24/08/2021
Data da Abertura das Propostas:	09/09/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

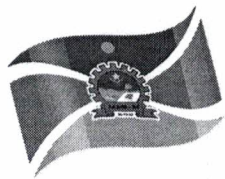
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2º e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0112/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 13h30min do dia 09 de setembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 14h00min do dia 09 de setembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

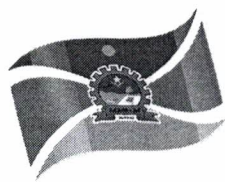
Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 1.3.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 1.3.2. Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
- 1.3.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.3.4. Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- 1.3.5. Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- 1.3.6. Anexo VI - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- 1.3.7. Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 1.3.8. Anexo VIII - Declaração de não parentesco;
- 1.3.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

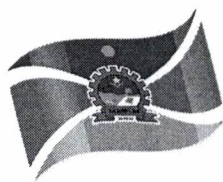
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 09 de setembro de 2021

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0066/2021

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0066/2021

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

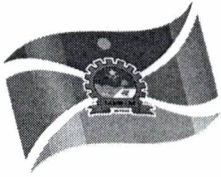
3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 09 de setembro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

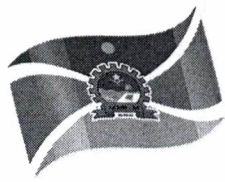
e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

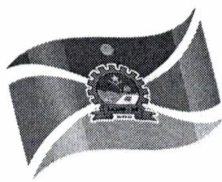
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

h) - Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

i) - Clique no link: Compras Auto-Cotação;

j) - Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**

k) - Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

l) - Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

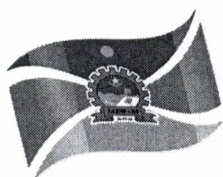
a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

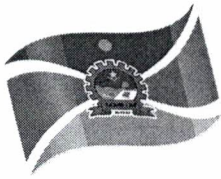
7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021****7.7 Qualificação Técnica**

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

b) Registro do Responsável Técnico da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

b.1) *A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;*

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

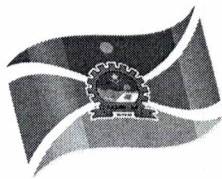
7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

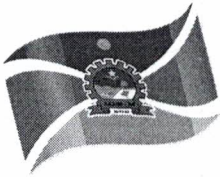
8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

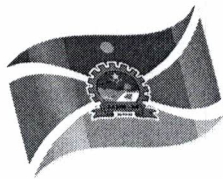
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem* 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

c) O disposto no *subitem* 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

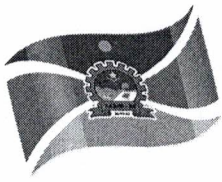
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

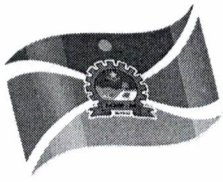
9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021****11 DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

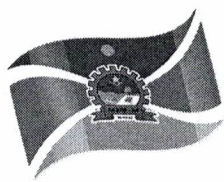
11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Não manter a proposta;

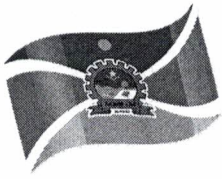
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

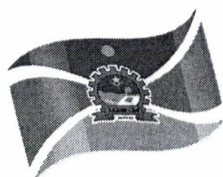
13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias/Departamentos solicitantes, imediatamente após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, onde constarão as quantidades e os endereços onde serão prestados os serviços.

14.2 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

14.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores contratados.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

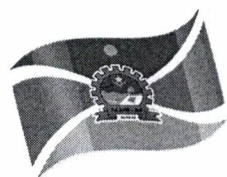
14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

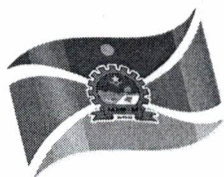
16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

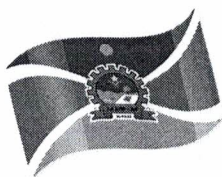
17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA DE
XAXIM

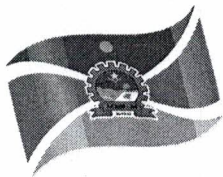
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 26 de agosto de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, que são essenciais para o conforto do ambiente de trabalho, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos empregados lotados nos diversos setores do município, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos. Assim, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção dos aparelhos de ar condicionado não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação do Município de Xaxim zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

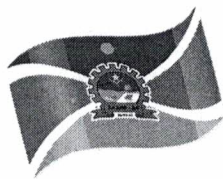
3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no arquivo ANEXO II.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante.

5.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

5.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A licitante vencedora deverá emitir Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados.

6.2 Os serviços deverão obedecer a parâmetros regulamentados pela Resolução 9/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e posteriores alterações, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

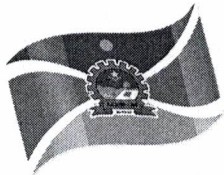
6.3 A licitante vencedora se obriga a reparar ou refazer imediatamente, os serviços que se apresentarem com vício de qualidade, fornecendo todos os materiais, componentes e insumos eventualmente utilizados, sem qualquer custo adicional aos valores registrados.

7 DA GARANTIA E AMOSTRAS

7.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

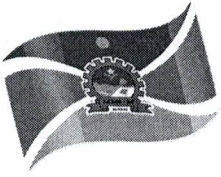
9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

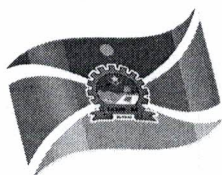


PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE ITENS, DESCRITIVO E QUANTITATIVO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0066/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

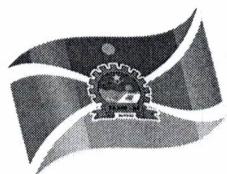
Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

O valor Total da Proposta é de R\$ _____
(_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

_____, ____ de _____ de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

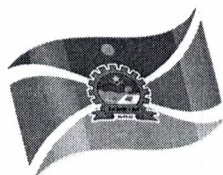
Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

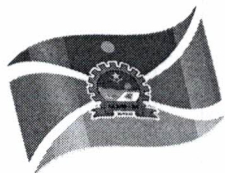
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

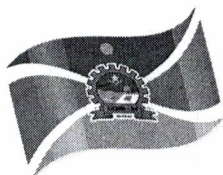
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

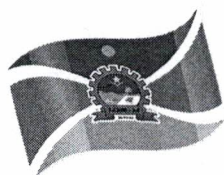
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

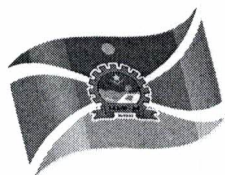
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

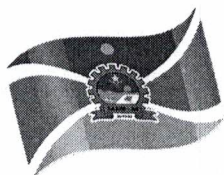
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0066/2021

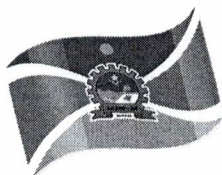
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0112/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0066/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

1.1 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

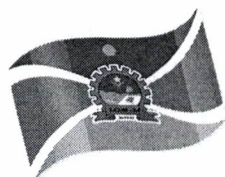
2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue/prestado pela vencedora, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

3.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias, após entrega da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante ou ainda conforme cronograma estabelecido pela Contratante.

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 12 e seus subitens.

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

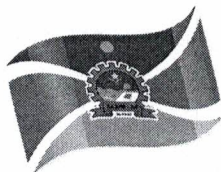
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021**

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

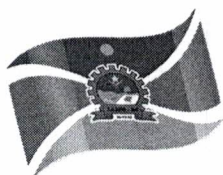
III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

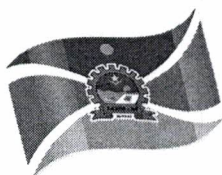
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

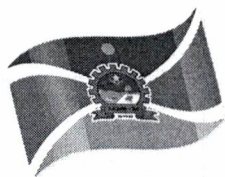
7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021**

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0066/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0066/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0066/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

EDILSON FOLLE
Prefeito Municipal

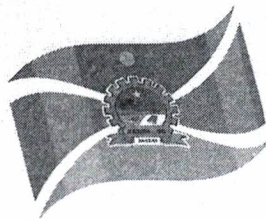
Empresa Registrada
Compromissário

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:



DECRETO Nº 315/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Nº. Publ. 315 / 2021 "DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM
Data da Publ. 27/07/21 EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº
Data Saída 27/08/21 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Resp. pela Publ.

Nome: Tamie

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;

Membro Titular: DANIELA CAROLINE ALESSI, MAT. 9546;

Membro Titular: LEANDRO GROMOSKI, MAT. 9050;

Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI, MAT. 1990;

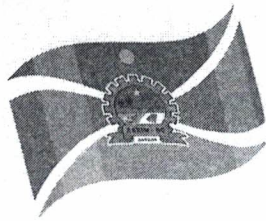
Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

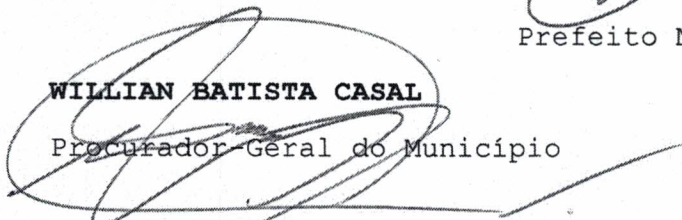
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 27 de julho de 2021.



EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal



WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2021 - PR

Processo Administrativo: 112/2021
Processo de Licitação: 112/2021
Data do Processo: 26/08/2021

056

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 83/2021


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 315, de 27/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2021, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Xaxim, 26 de Agosto de 2021.



FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 26/08/2021 Extrato do Ato Nº: 3244627 Status: Novo

Data de Publicação: 27/08/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F1D8202830942E34D5CA29F97D35CDD1C2EA28E

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório n. 0112/2021

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021.

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 09 de setembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 14h00min do dia 09 de setembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 26 de agosto de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3244627, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3244627>


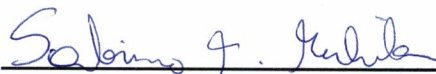


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


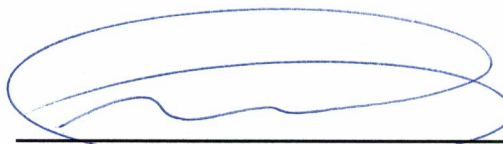
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003231/2021


Número do processo:	0003231/2021	Número único: 77N.0MB.501-87
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 23573
Número do documento:		
Requerente:	3084608 - JG INSTALACOES LTDA ME	CPF/CNPJ do requerente: 16.605.141/0001-78
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua BOLIVIA Nº 732 D - 89805-303	
Complemento:		Bairro: LIDER
Loteamento:	Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone: (49) 9112-1362	Celular: (49) 3324-2426	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON	Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	09/09/2021 11:07	Previsto para: 25/09/2021 11:07 Concluído em:
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE	
Observação:	4933242426	

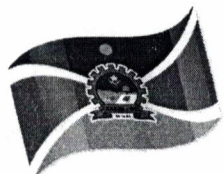



SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

JG INSTALACOES LTDA ME
(Requerente)


Hora: 11:07:31



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

A LIDER INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.605.141/0001-78, com sede na Rua Bolívia, 742 - Bairro Lider, na cidade de Chapecó - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Neicarlos Giovanoni - Gerente, CPF Nº 004.414.769-45 e CI Nº 3653213, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó - SC, em 09 de setembro de 2021.

Juciane Santin Giovanoni



Juciane Santin Giovanoni -
CPF 066.272.409-71
Representante Legal

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.605.141/0001-78

Nh

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OFICIAL 3.653.213 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/DEZ/2018

NOME NÉCARLOS GIOVANONI

FILIAÇÃO ANTONINHO GIOVANONI
JOVELINA ANASTASIA ZANETTI GIOVANONI

NATURALIDADE UNIÃO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 30/11/1981

DOC. ORIGINAL CERT. CAS. 5035 LV B AUX-23 FL. 151

CPI 004.414.769-45

CHAPECO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Director do Instituto de Identificação - IGP/SC
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 09 / 2021

pmx
SERVIDOR RESPONSÁVEL








JG INSTALAÇÕES LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da Sociedade Empresária Limitada **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, Santa Catarina, nascida em 25 de março de 1988, comerciante, Portadora de Cédula de Identidade nº 4.936.639, expedida em 28/06/2017, pela Secretária de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, com Cadastro de Pessoa Física sob nº 066.272.409-71, residente e domiciliada Rua Bolívia, 1019 D, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.805-303, **SUELI BRAGA**, brasileira, separada judicialmente, natural de Abelardo Luz, Santa Catarina, nascida em 23 de janeiro de 1967, comerciante, Portadora de Cédula de Identidade nº 3.122.071, expedida em 08/08/2007, pela SSP/SC, com Cadastro de Pessoa Física sob nº 863.805.329-00, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 732 D, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89805-303, únicos sócios da sociedade **JG INSTALAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Bolívia, 732 D, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89805-303, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204898701 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.605.141/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

§ 1º - A sócia **SUELI BRAGA**, já qualificada, e detentora de 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos) Reais, vende a sócia **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**, já qualificado, 700 (setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 700,00 (setecentos) Reais, pelo valor nominal das mesmas, sendo que estas já estão integralizadas em moeda corrente nacional.

§ 2º - A sócia **SUELI BRAGA**, já qualificada, neste momento concede plena rasa e total quitação de suas cotas e nada tendo a reclamar, ficando assim a partir desta Alteração Contratual, excluída desta sociedade.

§ 3º - Com a presente alteração a administradora passa a ser a sócia **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil) Reais, constituído de 70.000 (setenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) Reais representado por 112.000 (cento e doze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

- a) A sócia **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**, subscreve 70.000 (setenta mil) quotas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil) Reais já integralizadas em moeda corrente nacional, e subscreve mais 42.000.000 (quarenta e dois mil) cotas no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) Reais, correspondendo a 100% (cem por cento) do valor do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, de natureza empresária, sob a razão social de **LIDER INSTALAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 42600713029 Protocolo 218354878 de 20/08/2021 NIRE 42600713029

Nome da empresa LIDER INSTALACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281293831153865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/08/2021



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) Reais passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**TRANSCRIÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO – EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento, o Sra. **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Chapecó, Santa Catarina, nascida em 25 de março de 1988, comerciante, Portadora de Cédula de Identidade nº 4.936.639, expedida em 28/06/2017, pela Secretária de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, com Cadastro de Pessoa Física sob nº 066.272.409-71, residente e domiciliada Rua Bolívia, 1019 D, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.805-303, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a **LIDER INSTALAÇÕES EIRELI**, com sede Rua Bolívia, 732 D, Bairro Líder, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89805-303, com data de início de atividade em 1 de agosto de 2012, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto a **INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES;**

CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 42600713029 Protocolo 218354878 de 20/08/2021 NIRE 42600713029

Nome da empresa LIDER INSTALACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281293831153865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **JUCIANE SANTIN GIOVANONI**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

§ 1º Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil

§ 2º De acordo com o Art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor e elege o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina.

Chapecó – SC, 20 de agosto de 2021.

JUCIANE SANTIN GIOVANONI

CPF: 066.272.409-71

SUELI BRAGA

CPF: 863.805.329-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 42600713029 Protocolo 218354878 de 20/08/2021 NIRE 42600713029

Nome da empresa LIDER INSTALACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281293831153865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

23/08/2021



218354878

064

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER INSTALACOES EIRELI
PROTOCOLO	218354878 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600713029
CNPJ 16.605.141/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021
SOB N: 42600713029

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06627240971 - JUCIANE SANTIN - Assinado em 20/08/2021 às 17:50:31

Cpf: 86380532900 - SUELI BRAGA - Assinado em 20/08/2021 às 17:52:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/08/2021 Data dos Efeitos 04/08/2021

Arquivamento 42600713029 Protocolo 218354878 de 20/08/2021 NIRE 42600713029

Nome da empresa LIDER INSTALACOES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281293831153865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/08/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.605.141/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
NOME EMPRESARIAL LIDER INSTALACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER INSTALACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOLIVIA - D	NÚMERO 732 D	COMPLEMENTO *****
CEP 89.805-303	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		TELEFONE (49) 3324-2426
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERINSTALA@YAHOO.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2021** às **20:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Juciane Santin Giovannoni

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.936.639 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2017

NOME JUCIANE SANTIN GIOVANNONI

FILIAÇÃO RUDIMAR SANTIN
 SUELI BRAGA SANTIN

NACIONALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 25/03/1988

DOC ORIGEM CERT. CAS. 5035 IV B-AUX 23 FL. 151

CART. DIAS-CHAPECÓ SC

CPF 066.272.409-71

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
 Perito Criminal

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 09 / 2021

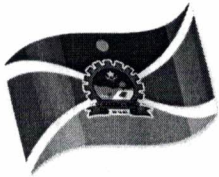
David
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

NR.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A LIDER INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.605.141/0001-78, com sede à Rua Bolívia, 742-D, Bairro Lider, na cidade de Chapecó, por seu representante legal, portador do CPF nº 004.414.769-45, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

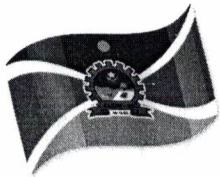
Chapecó – SC, 09 de setembro de 2021.

Neicarlos Giovanoni

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.605.141/0001-78

Nhí



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ n.º16.605.141/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr Neicarlos Giovanoni portador da Carteira de Identidade n N°3653212 e do CPF n.º004414769-45, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó – SC, 09 de setembro de 2021.

Neicarlos Giovanoni
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.605.141/0001-78



069

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074718

Data da Inscrição: 31/08/2021 **Data da Renovação:** **Validade:** 31/08/2022

Razão Social: 9870 - LIDER INSTALACOES EIRELI **Data do Cadastro:** 31/08/2021
Endereço: R BOLIVIA - D,732 D - *****
Bairro: LIDER **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-303
Telefone/Fax: 4933242426 / **e-mail:** liderinstala@yahoo.com
CNPJ: 16.605.141/0001-78
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1506	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003234/2021

Número do processo:	0003234/2021	Número único:	EJ3.02N.200-53
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	23576
Número do documento:			
Requerente:	3084611 - ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE EPP	CPF/CNPJ do requerente:	11.533.132/0001-03
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Avenida SAO PEDRO Nº 1773 - 89801-300		
Complemento:	AP/E: LETRA E SALA 1	Bairro:	JARDIM AMERICA
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3329-4591	Município:	Chapecó - SC
		Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON	Atualmente com:	SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/09/2021 13:30	Previsto para:	25/09/2021 13:30
		Concluído em:	
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	4933294591		


SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)


ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE EPP
(Requerente)

Hora: 13:30:50



072

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074732

Data da Inscrição: 06/09/2021 **Data da Renovação:** **Validade:** 06/09/2021

Razão Social: 9886 - ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE **Data do Cadastro:** 06/09/2021
Endereço: AV SAO PEDRO - E,1773 - LETRA E
Bairro: JARDIM AMERICA **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89803-404
Telefone/Fax: 4933294591 / **e-mail:** eletrotomasi@hotmail.com
CNPJ: 11.533.132/0001-03
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DOCUMENTAÇÃO:

nm

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4280000634-2		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZANDRO TOMASI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALCIR TOMASI		(mãe) LUCIA MIGUELINA TOMASI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-10-1984	IDENTIDADE número 4.466.383	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (Número) 041.462.909-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PIAUI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 89815-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO TOMASI ME 04146290945			
LUGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PIAUI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 89815-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ		UF SC	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00 Atividades secundárias 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
DATA DE NOME DA EMPRESA 10-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.533.132/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Elizandro Tomasi ME 041462.909-45</i>			
DATA DA ASSINATURA 28-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Elizandro Tomasi</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>nielli Mattiello / Matr. 387384</i></p> <p>15 FEV 2011</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2011 SOB Nº: 20110382188</p> <p>Protocolo: 11/038218-8, DE 02/02/2011</p> <p>Empresa: 42 8 0000634 2</p> <p>ELIZANDRO TOMASI 04146290945</p> <p>ME</p> <p><i>Maria Dilma Koerich</i></p> <p>MARIA DILMA KOERICH SECRETARIA GERAL</p>	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4280000634-2		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELIZANDRO TOMASI			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALCIR TOMASI		(mãe) LUCIA MIGUELINA TOMASI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-10-1984	IDENTIDADE número 4.466.383	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.462.909-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PIAUI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 89815-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO TOMASI ME 04146290945			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PIAUI			NÚMERO 454
COMPLEMENTO LETRA D	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 89815-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECÓ		UF SC	PAÍS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321-5/00 Atividades secundárias 4742-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.533.132/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) Elizandro Tomasi ME 041462.909-45			
DATA DA ASSINATURA 28-01-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elizandro Tomasi		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Danielli Mattello / Matr. 387384. FOTO TFC em Gestão de Registro Me. FOTO Registro em 15/02/2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/02/2011 SOB Nº: 20110382188 Protocolo: 11/038218-8, DE 02/02/2011 Empresa: 42 8 0000634 2 ELIZANDRO TOMASI 04146290945 ME MARIÁ DILMA KOERICH SECRETÁRIA GERAL	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

15 FEV 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

CE

ELIZANDRO TOMASI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA
 4466383 SSP SC

CPF 041.462.909-45 DATA NASCIMENTO 08/10/1984

FILIAÇÃO
 VALCIR TOMASI
 LUCIA MIGUELINA TOMASI

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

1º REGISTRO 02641188653 VALIDADE 22/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 29/11/2002

OBSERVAÇÕES

Elizandro Tomasi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO 07/11/2017

85073856036
 SC129508500

ASSINATURA DO EMISSOR
 Santa Catarina

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1552672330

PROIBIDO PLASTIFICAR 1552672330

DFACALADAMBACEESGAMA MT MS MG PR PB RJ

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

A empresa **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (ELETRO TOMASI)**, inscrita no CNPJ nº 11.533.132/0001-03 estabelecida na AV SAO PEDRO – E, 1773, SALA 01, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, fone (049) 3329-4591 e-mail, por intermédio de seu administrador, Sr. **Elizandro Tomasi**, portador da Carteira de Identidade nº 4466383, CPF nº041.462.909-45, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, SC 09/09/2021

Elizandro Tomasi
CNPJ: 11.533.132/0001-03
(49) 3329-4591
Chapecó – SC



ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
Elizandro Tomasi
CPF nº041.462.909-45
Representante legal/Administrador



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (ELETRO TOMASI), inscrita no CNPJ nº 11.533.132/0001-03 estabelecida na AV SAO PEDRO – E, 1773, SALA 01, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, fone (049) 3329-4591 e-mail, por intermédio de seu administrador, Sr. **Elizandro Tomasi**, portador da Carteira de Identidade nº 4466383, CPF nº041.462.909-45, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, SC 09/09/2021

Elizandro Tomasi
CNPJ: 11.533.132/0001-03
(49) 3329-4591
Chapecó – SC

Elizandro Tomasi
ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
Elizandro Tomasi
CPF nº041.462.909-45
Representante legal/Administrador

NS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42800006342	CNPJ 11.533.132/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/02/2010	Data de Início de Atividade 10/02/2010
Endereço completo AVENIDA SÃO PEDRO,1773,LETRA E SALA 1,CHAPECÓ,89801300			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO(AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Empresário ELIZANDRO TOMASI CPF 041.462.909-45 Estado Civil Solteiro		Identidade 4466383,SSP/SC Regime de Bens Não Informado	
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Eventos: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	

Florianópolis, SC, 13 de julho de 2021.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 13/07/2021.

Para verificar a autenticidade, acesse www.judesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 383880066102021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços -> Consulta Serviços).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/09/2021

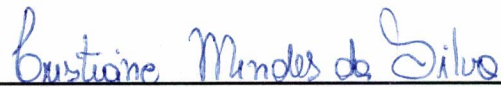
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003233/2021



Número do processo:	0003233/2021	Número único:	N44.01J.506-F8
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	23575
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	15.458.257/0001-69
Requerente:	12548 - CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (MEI)	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	FREI BRUNO
Endereço:	Rua DANTE DOMINGOS LORENZONI Nº 495 - 89825-000	Município:	Xaxim - SC
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 99101-1567	Celular:	(49) 99142-5761
E-mail:	climalar.xaxim@hotmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON	Atualmente com:	SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/09/2021 13:04	Previsto para:	25/09/2021 13:04
		Concluído em:	
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	49991445737		




SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)



CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (MEI)
(Requerente)



Hora: 13:04:44

Veri

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

2243871154

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CRISTIANE MENDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
4835801 SSP SC

CPF 008.602.089-74 DATA NASCIMENTO 02/08/1992

FLAÇÃO MILTON TADEU MENDES SIRLEY CATARINA MENDES

PERMISSÃO ACC CAT/HAB B

Nº REGISTRO 01883482505 VALIDADE 04/07/2031 1ª HABILITAÇÃO 17/07/2001

OBSERVAÇÕES

CRISTIANE MENDES DA SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 08/07/2021

Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISSOR 85874863049 SC165300292

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2243871154

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

09/09/2021

Daniela
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Nhi

(Handwritten mark)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



081

Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974

Nome do Empresário

CRISTIANE MENDES DA SILVA

Nome Fantasia

CLIMALAR CLIMATIZADORES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

4035801

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

008.602.089-74

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/05/2012

Número de Registro

CNPJ

15.458.257/0001-69

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	RUA DUQUE DE CAXIAS	284	EDIF;APT 901
Bairro	Município	UF	
FREI BRUNO	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades

02/05/2012

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

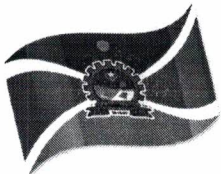
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

NA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

A Cristiane Mendes da Silva (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° 15.458.257/0001-69, com sede à R. Duque de Caxias 284 na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 008.602.083-44, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]

CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623

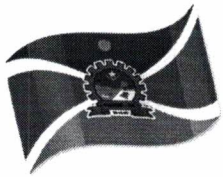
Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, em 06 de setembro 2021.

Cristiane Mendes da Silva

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC


Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Cristiane Mendes da Silva inscrito no CNPJ n.º 15.458.257/0001-69 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Cristiane M. da Silva portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.035.801 e do CPF n.º 008.602.089-74, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 06 de setembro de 2021

(Local e data)


Cristiane Mendes da Silva

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]
CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623
Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC





Nm.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074717

Data da Inscrição: 25/06/2012 Data da Renovação: 30/08/2021 Validade: 30/08/2022

Razão Social: 1741 - CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 Data do Cadastro: 25/06/2012
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 284 - EDIF; APT 901
Bairro: FREI BRUNO Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
Telefone/Fax: 4991011567 / 49 e-mail: climalar.xaxim@hotmail.com
CNPJ: 15.458.257/0001-69
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1506	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

085
Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/09/2021

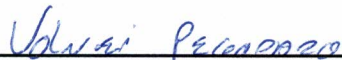
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003220/2021

Número do processo:	0003220/2021	Número único:	840.HYL.905-68
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	23562
Número do documento:			
Requerente:	11638 - REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME	CPF/CNPJ do requerente:	81.828.618/0001-46
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua JOAO LUNARDI Nº 945 - 89825-000	Bairro:	CENTRO
Complemento:	SALA 01	Município:	Xaxim - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(49) 3353-2230	Celular:	
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	SABRINA MARIA MICHELON	Atualmente com:	SABRINA MARIA MICHELON
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	09/09/2021 08:42	Previsto para:	25/09/2021 08:42
		Concluído em:	
Súmula:	DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE		
Observação:	984187740		

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)



REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME
(Requerente)





Hora: 08:42:31



Em Branco

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 VOLNEI PEGORARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4165850 SSP SC

CPF
 052.778.359-54

DATA NASCIMENTO
 29/03/1985

FILIAÇÃO
 DOMINGOS PEGORARO
 MARLENE TEREZINHA DE
 QUADROS PEGORARO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AC

Nº REGISTRO
 03341312050

VALIDADE
 27/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 27/07/2004

OBSERVAÇÕES

Volnei Pegoraro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
 10/11/2015

Vanderlei O. Rosa
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

55842530643
 SC111524571

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1164891934

PROIBIDO PLASTIFICAR 1164891934

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SARGAZ MELO Tabelião
 Rua Cândido Roston, 781, Centro, Xaxim-SC
 CEP: 88.825-000. Fone/Fax: (49) 3333-6893
 E-mail: tabelacaoxaxim@yahoo.com.br
 Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hrs.

AUTENTICAÇÃO n° 186414 - Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Xaxim, 08 de setembro de 2021.
 Obs: Cópia Colorida
 LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGH14066-C0TF



ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM-SC
 Consulte o site www.abelionatoxaxim.com.br

Em Branco

Em Branco

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

087

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME

DOMINGOS PEGORARO, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia **23.03.1953**, natural de Xaxim - SC, CPF nº **220.416.219-15**, identidade nº **509709-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua João Lunardi nº 945, casa, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, empresário com sede na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89825-000, na cidade de Xaxim SC, inscrito na Junta Comercial deste Estado, com **NIRE nº 42101910821** e no **CNPJ nº 81.828.618/0001-46**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **VOLNEI PEGORARO**, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 29/03/1985, identidade nº **4.165.850 SSP-PR**, CPF nº **052.778.359-54**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande nº 493, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP:89825-000, a qual se regerá, doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE - DO OBJETO - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A sede da sociedade permanece na Rua João Lunardi nº 945, Sala 01, Centro, CEP: 89.825-000 na cidade de Xaxim- SC.

Cláusula 3ª - O objeto social da sociedade será comercio varejista especializado de eletrodomésticos, maquinas de lavar, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração industrial e comercial.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 02/05/1990, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 5ª - O Capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passará a ser de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente nacional, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

Sócio- quotista:	Numero de quotas:	Valor em RS
a) Domingos Pegoraro	20.000	20.000,00
b) Volnei Pegoraro	20.000	20.000,00
Totais:	40.000	40.000,00

Volnei Pegoraro

Cláusula 6ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização expressa da totalidade do capital social.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 8ª - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais e industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª - Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ **Único:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

§ **Primeiro:** Mediante concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

§ **Segundo:** Caso os herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

§ **Terceiro:** Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Udaci PEGORARO

Ndi

Cláusula 13ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 15ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 e 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 16ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas da Diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO – SEUS PODERES - LIMITES, FORMA DE DESTITUIÇÃO E REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 18ª - A sociedade será administrada pelos sócios, **Domingos Pegoraro e Volnei Pegoraro**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social de forma isolada, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ Primeiro: A sociedade não pode ser vinculada pelos seus sócios em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal dos sócios, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 19ª - O sócio que trabalhar na sociedade, perceberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 20ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (parágrafo 1º do art. 1.011 da lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).



* Volnei Pegoraro



NC

090

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

Cláusula 21ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 23ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

Cláusula 24ª - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Xaxim SC, 24 de Março de 2015.

Domingos Pegoraro Volnei Pegoraro
Domingos Pegoraro Volnei Pegoraro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2015 SOB Nº: 42205313889
Protocolo: 15/082866-7, DE 09/04/2015

REFRIGERACAO PEGORARO LTDA
ME

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO ALUIZ SAGAZ MELO - Titular
Rua Cândido Rondon, 761, Centro, Xaxim-SC
CNPJ nº 06.940.490/0001-93
E-mail: tabelonato@xaxim-sc.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

AUTENTICAÇÃO nº 186415 - Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 08 de setembro de 2021.

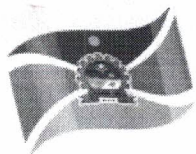
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGH14071-CGY0



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC
Consulte o código QR para verificar

em branco

NH



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao


Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

A **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **81.828.618/0001-46**, com sede à RUA JOAO LUNARDI, Nº 945 na cidade de XAXIM/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº **052.778.359-54**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM, SC em 08 de setembro de 2021.


VOLNEI PEGORARO

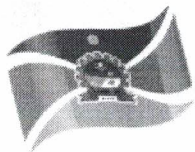
REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA - ME
CNPJ: 81.828.618/0001-46
Rua João Lunardi, 945
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS - XAXIM
JOAO ALMIR SAGAZ MELO Tabelado.
Rua Cândido Teodoro, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-8093
E-mail: tabelamentoxaxim@xaxim.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00hs.

RECONHECIMENTO nº 655897 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) **VOLNEI PEGORARO** da verdade.
Xaxim, 08 de setembro de 2021. Em Teste.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Elementos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,62 -- Total: R\$ 6,14
R\$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GGH14069-11YN



TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULARES - XAXIM - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME, inscrito no CNPJ n. **81.828.618/0001-46**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **VOLNEI PEGORARO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **4165850** e do CPF n.º **052.778.359-54** DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

XAXIM, SC em 08 de setembro de 2021.


VOLNEI PEGORARO

REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA- ME

CNPJ: 81.828.618/0001-46

**Rua João Lunardi, 945
Centro**

89825-000 - Xaxim/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOAO ALMIR SANGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Teodoro, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3.553-6093
E-mail: Tabeliao@xaxim.sc.gov.br
Horário de Atendimento: 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 18:00hs

RECONHECIMENTO nº 655993 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) **VOLNEI PEGORARO**
Xaxim 08 de setembro de 2021 Em Teste da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Ecrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total:
R\$6,34- Selo Digital de Fiscalização Selo
Normal GGH14088-APIJ



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC
Consulte os dados no selo







CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074734

Data da Inscrição: 04/04/2018 **Data da Renovação:** 08/09/2021 **Validade:** 08/09/2022

Razão Social: 2058 - REFRIGERACAO PEGORARO LTDA **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: R JOAO LUNARDI, 945
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: < 33532230 / < **e-mail:**
CNPJ: 81.828.618/0001-46
Inscrição Estadual: 252.000.609
Inscrição Municipal:
Responsável: DOMINGOS PEGORARO **CPF:** 220.416.219-15

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
565	33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
842	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REFRIGERACAO PEGORARO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0531388-9	CNPJ 81.828.618/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1990	Data de Início de Atividade 02/05/1990	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO LUNARDI, 945-SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS DE LAVAR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL.				
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOMINGOS PEGORARO 220.416.219-15	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VOLNEI PEGORARO 052.778.359-54	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 24/04/2015 Ato: CONTRATO	Número: 42205313889	REGISTRO ATIVO		
Evento(s): TRANSFORMACAO			Status XXXXXXXXXXXXXX	

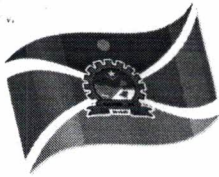
Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 02/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	Cristiane Mendes da Silva (Climalar Climatizadores)		
CNPJ:	15.458.257/0001-69		
Endereço:	Rua Duque de Caxias, nº 284, ap 901, Frei Bruno		
Telefone:	(49)99144-5737	E-mail:	climalar.xaxim@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0066/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo
01	Manutenção e limpeza	un	780,00	210,00
02	Retirada e reinstalação	un	330,00	390,00
03	Recarga de gás	kg	910,00	125,00
04	Instalação completa	un	410,00	300,00

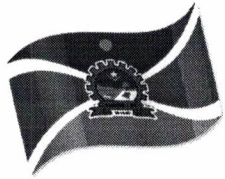
O valor Total da Proposta é de R\$ 479.250,00
(Quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais.)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DE
XAXIM

096

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

Xaxim SC, 09 de setembro de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: Cristiane Mendes da Silva
CPF: 008.602.089-74
E-mail: climalar.xaxim@hotmail.com

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Cresol 133 Agência: 1039 Conta: 9094-8

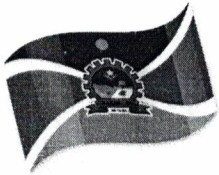
Cristiane Mendes da Silva

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]

CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Empresa: LIDER INSTALAÇÕES EIRELI	
CNPJ: 16.605.141.0001-78	
Endereço: RUA BOLIVIA 742-D	
Telefone: 49 33242426	E-mail: liderinstala@yahoo.com

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0066/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo
1	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	Un	780	R\$200,00
2	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo município. Incluso o transporte do aparelho ate o local da nova instalação.	Un	330	R\$390,00
3	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	Kg	510	R\$127,00
4	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, mangueiras, etc...)	Un	410	R\$300,00

O valor Total da Proposta é de R\$ 472.470,00
(quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

(Handwritten signature)

na

(Handwritten signature)

*João Santos
Governo*

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2021 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo: 112/2021
Processo Licitatório: 112/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **LIDER INSTALAÇÕES EIRELI**
Endereço: RUA BOLÍVIA 742 D - Bairro: LIDER
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89805-303
CNPJ: 16.605.141/0001-78 Inscrição Estadual: 256789118
Telefone: 4933242426 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
1	780,00	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	213,33		0,0000	200,00	156.000,00
2	330,00	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	396,66		0,0000	390,00	128.700,00
3	510,00	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	130,00		0,0000	127,00	64.770,00
4	410,00	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	306,66		0,0000	300,00	123.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 472.470,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)

CHAPECO, 8 de Setembro de 2021

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.605.141/0001-78

NEICARLOS GIOVANNI
GERENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2021 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo: 11/2/2021
Processo Licitatório: 11/2/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE**
Endereço: AV. SÃO PEDRO - Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89803-404
CNPJ: 11.533.132/0001-03 Inscrição Estadual: 256358907
Telefone: 999149012 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	780,00	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	213,33	TOMASI	0,0000	199,99	155.992,20
2	330,00	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	396,66	TOMASI	0,0000	380,00	125.400,00
3	510,00	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/rnato de obra.	130,00	TOMASI	0,0000	119,00	60.690,00
4	410,00	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	306,66	TOMASI	0,0000	290,00	118.900,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Total Geral: 460.982,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Elizandro Tomasi
CNPJ: 11.533.132/0001-03
(49) 3329-4591
Chapecó – SC

Total por Extenso: (quatrocentos e sessenta mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

CHAPECÓ, 8 de Setembro de 2021

Elizandro Tomasi
ELIZANDRO TOMASI
CPF: 041.462.909.45 - REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2021 - PR**

CNP.J.: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Processo Administrativo: 112/2021
Processo Licitatório: 112/2021
Data do Processo: 24/08/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME**
Endereço: RUA JOAO LUNARDI, 945 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNP.J.: 81.828.618/0001-46 Inscrição Estadual: 252000609
Telefone: 33532230 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	780,00	Un	Serviço de manutenção e limpeza interna e externa de aparelho de ar condicionado compreendendo: higienização completa dos aparelhos, com retirada, desmontagem, higienização com jato e produtos especiais, remontagem e instalação no mesmo local.	213,33		0,0000	208,00	162.240,00
2	330,00	Un	Serviço de retirada e reinstalação de aparelho de ar condicionado: higienização, incluindo todos os materiais necessários para a reinstalação em outro local a ser definido pelo Município. Incluso o transporte do aparelho até o local da nova instalação.	396,66		0,0000	385,00	127.050,00
3	510,00	Kg	Recarga de gás/fluido refrigerante. Recarga por equipamento incluindo a colocação/mão de obra.	130,00		0,0000	125,00	63.750,00
4	410,00	Un	Serviço de instalação completa de aparelho de ar condicionado novo ou usado, incluindo todos os materiais necessários (suportes, tubulações, isolamento, mangueiras, etc...)	306,66		0,0000	300,00	123.000,00

Total Geral: 476.040,00

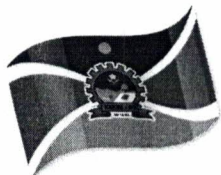
(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor: DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 996-2 Conta: 7173-0

Total por Extenso: (quatrocentos e setenta e seis mil quarenta reais)

XAXIM, 9 de Setembro de 2021

Volnei Pegoraro
VOLNEI PEGORARO
ADMINISTRADOR
REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA - ME
Sócio-Administrador



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Chapecó – SC, 09 de setembro de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: Juciane Santin Giovanoni

CPF: 066.272.409-71

E-mail: liderinstala@yahoo.com

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: SANTANDER 033

Agência: 3711 Conta: 13002650-9

Juciane Santin Giovanoni

Juciane Santin Giovanoni -

CPF 066.272.409-71

Representante Legal

LIDER INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 16.605.141/0001-78

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974

Nome do Empresário

CRISTIANE MENDES DA SILVA

Nome Fantasia

CLIMALAR CLIMATIZADORES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

4035801

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

008.602.089-74

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/05/2012

Número de Registro

CNPJ

15.458.257/0001-69

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Bairro

FREI BRUNO

Logradouro

RUA DUQUE DE CAXIAS

Município

XAXIM

Número

284

UF

SC

Complemento

EDIF;APT 901

Atividades

Data de Início de Atividades

02/05/2012

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Ndr

Número do Recibo
ME80796487

Número do Identificador
15458257000169

Data de Emissão
01/09/2021

103

MAR

Nli



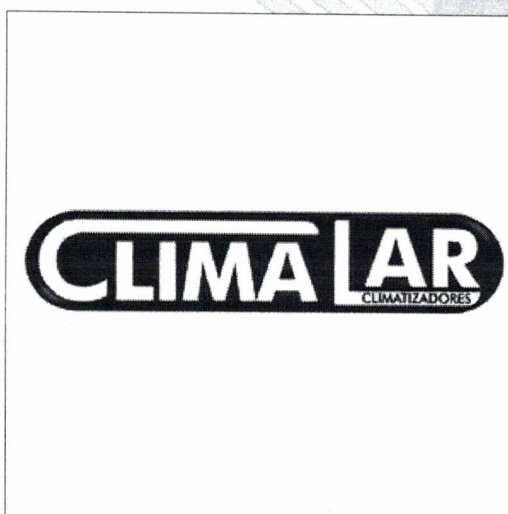


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 908704283

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 03/12/2014
 Data da concessão: 20/06/2017
 Fim da vigência: 20/06/2027

Titular: CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 [BR/SC]
 CNPJ: 15458257000169
 Endereço: RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI Nº 449 CASA BAIRRO: FREI BRUNO, 89825-000, Xaxim, SANTA CATARINA, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 26.4.4, 27.1.1 e 27.5.1
 NCL(10): 37
 Especificação: Ar-condicionado (Instalação e reparo de aparelhos de -); Instalação de equipamentos de cozinha; Instalação e reparo de aparelhos elétricos; Instalação e reparo de equipamentos de aquecimento; Instalação e reparo de equipamentos de refrigeração; Instalação, manutenção e reparo de máquinas;



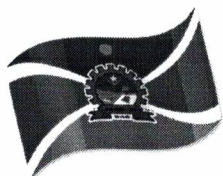
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 908704283

Rio de Janeiro, 20/06/2017

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Cristiane Mendes da Silva inscrito no CNPJ n.º 15.458.257/0001-69, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Cristiane M. da S., portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.035.801 e do CPF n.º 008.602.089-74, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim, 03 de setembro de 2021

(Local e data)

Cristiane Mendes da Silva

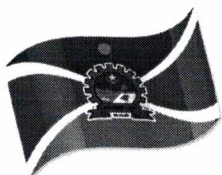
NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]
CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623
Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-156/
89825-000 - Xaxim/SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Eu, Cristiane M. da Silva portador do CPF n° 008.602.089-74 representante da empresa Cristiane Mendes da Silva, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Cristiane Mendes da Silva os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 03 de setembro de 2021.
(Local e data)

Cristiane Mendes da Silva
NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

CRISTIANE MENDES DA SILVA
[CLIMALAR CLIMATIZADORES]
CNPJ: 15.458.257/0001-69
INSC. EST. 256.844.623
Rua Dante Domingos Lorenzoni, 495
Casa Bairro Frei Bruno - 49 99101-1567
89825-000 - Xaxim/SC

Ndi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.458.257/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2012
NOME EMPRESARIAL CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIMALAR CLIMATIZADORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 284	COMPLEMENTO EDIF;APT 901
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO FREI BRUNO	MUNICÍPIO XAXIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLIMALAR.XAXIM@HOTMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (49) 9101-1567		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **11:57:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Jan

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (MEI) CNPJ: 15.458.257/0001-69

Endereço

Rua: DANTE DOMINGOS LORENZONI, Nº:495

Bairro: FREI BRUNO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA11KQ0K1VY4821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 01 de Setembro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974**
CNPJ/CPF: **15.458.257/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140121659183**
Data de emissão: **31/08/2021 18:18:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/08/2021 18:18:38



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974**
CNPJ: **15.458.257/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:49 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **D01F.9EDD.0232.AA06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.458.257/0001-69

Razão Social: CRISTIANE MENDES

Endereço: R DANTE DOMINGOS LORENZONI 495 CASA / FREI BRUNO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082201284008615247

Informação obtida em 31/08/2021 19:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.458.257/0001-69

Certidão n°: 26875937/2021

Expedição: 31/08/2021, às 19:39:17

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.458.257/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



31/08/2021

0011437726

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

114

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8738274**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CRISTIANE MENDES DA SILVA, portador do CNPJ: 15.458.257/0001-69.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011437726



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 334790

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: CRISTIANE MENDES DA SILVA

Raiz do CNPJ: 15.458.257

Certidão emitida às 20:11 de 01/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

M

N

S



CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CRT 04

Nº 1476331/2021
Emissão: 08/09/2021
Validade: Indefinida
Chave: B0307

CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA

Interessado(a)

Empresa: CRISTIANE MENDES DA SILVA

CNPJ: 15.458.257/0001-69

Registro: 15458257000169

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000,00

Data do Capital: 02/06/2020

Faixa:

Objetivo Social: *INSTALADOR(A) E REPARADOR(A) DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INDEPENDENTE

*43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DUQUE DE CAXIAS, 284, APTO 901, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89825000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 09/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200026184DDBR

Descrição

CERTIDÃO PARA FINS DE PROVA

Informações

- CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se devidamente registrada neste Conselho e que não há débitos em aberto. CERTIFICAMOS que o profissional MARCELO TADEU MENDES, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Registro CRT: 064.751.349-88, é o Responsável Técnico pela empresa. CERTIFICAMOS que esta Certidão serve para comprovação. A presente certidão perderá sua validade caso a empresa acima tenha seu registro cancelado, interrompido, suspenso ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO TADEU MENDES

Registro: 06475134988

CPF: 064.751.349-88

Data Início: 01/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

MP

Nli





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1476435/2021
 Emissão: 01/09/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: yyBWW

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO TADEU MENDES
 Registro: 06475134988
 CPF: 064.751.349-88
 Endereço: RUA DANTE DOMINGOS LORENZI, 449, FREI BRUNO, XAXIM, SC, 89825000
 Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)
 Data de registro: 07/10/2010

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CRISTIANE MENDES DA SILVA
 Registro: 15458257000169
 CNPJ: 15.458.257/0001-69
 Data Início: 01/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Handwritten signature

Handwritten signature





Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

2021

Nome
MARCELO TADEU MENDES

Data de Registro
07/10/2010

Título Profissional
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro Nacional
06475134988

Data de Emissão
01/09/2021

Assinatura do Profissional

Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

Carteira de Identidade Profissional

Filiação
SIRLEI CATARINA MENDES
MILTON TADEU MENDES

CPF
064.751.349-88

Doc. de Identidade
4758155

Nascimento
16/10/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
XAXIM/SC

WALDIR APARECIDO ROSA

Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018. Válido em todo Território Nacional



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JMS

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho intermitente que entre si fazem, de um lado a Contratante Empresa: Cristiane Mendes da Silva (ClimaLar Climatizadores, CNPJ sob nº 15.458.257/0001-69 com sede na rua Dante Domingos Lorenzoni, nº495, Cidade/Estado Xaxim S.C. e, de outro lado, denominado Contratado Marcelo Tadeu Mendes, com CI/RG sob nº 4.758.155, CPF/MF nº 064.751.349-88, Registro Nacional C.F.T. (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) sob número 2508952770, com endereço na rua Dante Domingos Lorenzoni nº449, Cidade/Estado, Xaxim S.C. resolveram regular suas relações de Contratação Trabalhista Intermitente segundo as cláusulas e condições seguintes que ora ajustam:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente contrato estabelece períodos de alternância de prestação de serviços do empregado ao contratante empregador, com subordinação, não contínua, ocorrendo com revezamento de prestação de serviços e de inatividade, na forma horária, de modo intermitente, de acordo com o artigo 443 e seguintes da CLT.

Cláusula Segunda: Do Serviço Prestado

Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico Conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula Terceira: Do valor do Contrato

O valor/hora do presente contrato é de R\$ 40,00 de acordo com o artigo 452-A da CLT.

(OBS: no mínimo o valor hora do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não).

Cláusula Quarta: Da Jornada

A fixação da jornada de trabalho será estabelecida de comum acordo entre as partes e de acordo com a legislação aplicável, sem carga horária determinada (conforme necessidade).

(OBS: O empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência).

Cláusula Quinta: Da Convocação e Resposta

O empregador convocará o empregado, através de WhatsApp ou telefone móvel ou fixo, e-mail, para a prestação de serviços, informando a jornada de trabalho, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa.

A recusa da oferta de trabalho não descaracteriza a subordinação para fins do contrato de trabalho intermitente.

Cláusula Sexta: Do Prazo

O presente contrato reger-se-á por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima: Da Estipulação Contratual

Marcelo T. Mendes

non
[Assinatura]

A livre estipulação contratual entre empregador e empregado aplica-se às hipóteses previstas no artigo 611-A da CLT, com a mesma eficácia legal e preponderância sobre os instrumentos coletivos, no caso de empregado portador de diploma de nível superior e que perceba salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Oitava: Período de Inatividade

O período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador, podendo o trabalhador prestar serviços a outros contratantes.

Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do empregado pelo empregador, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

Cláusula Nona: Da Multa Contratual

O empregador convocará, por qualquer meio de comunicação eficaz, para a prestação de serviços, informando qual será a jornada, com, pelo menos, três dias corridos de antecedência.

Recebida a convocação, o empregado terá o prazo de vinte e quatro horas para responder ao chamado, presumida, no silêncio, a recusa.

Aceita a oferta para o comparecimento ao trabalho, a parte que descumprir, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

Cláusula Décima: Dos Direitos ao Final de cada Período de Prestação de Serviços

Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento imediato do valor, em espécie, das horas trabalhadas.

Xaxim, 29 de maio de 2020.

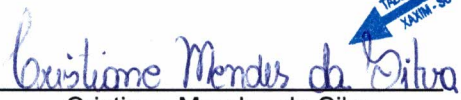
RECONECIMENTO nº 694843 - Reconhecimento e assinatura por
AUTÊNTICA de: (1)CRISTIANE MENDES DA SILVA,
(2)MARCELO TADEU MENDES

Xaxim, 01 de Junho de 2020. Em Teste da verdade.
ARACELI MONICA ZIN - Escrevente Substituta
Emolumentos: R\$ 7,00 + selo: R\$ 6,80 -- Total:
R\$12,60 - Selo Digital de Fiscalização - Selo
Normal FVH33940-W6HQ,
FVH33641-3HBU

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Rondon, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6083
E-mail: tabelionatoxaxim@xaxim.com.br
Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00hrs.

Consulte os dados do ato em selo/fjus.br


Cristiane Mendes da Silva

Contratante


Marcelo Tadeu Mendes

Contratado

DECLARAÇÃO

Transportes Cordenonsi LTDA , CNPJ nº 75.818.849/0001-76, estabelecida na Rua Antônio Cordenonsi Filho, nº 778, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Cristiane Mendes da Silva (ClimaLar Climatizadores)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.458.257/0001-69, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 284, bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, prestou e vem prestando serviços à empresa, sempre que necessário, de instalação e manutenção nos aparelhos de Ar Condicionado instalados nas dependências da empresa. Nada mais a declarar.

Xaxim, 06 de setembro de 2021.


Luiz Alberto Cordenonsi Filho
Logística - Nacional
Transportes Cordenonsi Ltda.

LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO

CPF nº 077.998.779-95

Transportes Cordenonsi LTDA

CNPJ: 75.818.894/0001-76

Rua Antônio Cordenonsi Filho, nº 778

Bairro Alvorada

CEP: 89825-000

Xaxim – SC




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Cristiane Mendes da Silva (ClimaLar Climatizadores)**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 284, AP 901, bairro Frei Bruno, Xaxim - SC, CNPJ: 15.458.257/0001-69, foi nossa fornecedora de serviços na instalação e manutenção dos aparelhos de Ar Condicionado utilizados nas dependências da empresa nos últimos 3 anos.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim SC, 06 de setembro de 2021.



José Ricardo Tremea

CPF: 521.868.579-87

TRANSPORTES TREMEA
CNPJ: 82.689.514/0001-60
Rua 03, nº 212
Centro Empresarial Sergio Davi
89825-000 - Xaxim - SC

Transportes Tremea LTDA

CNPJ: 82.689.514/0001-60

Barracão Área Industrial 03, nº 212

Centro Empresarial Sergio Davi

CEP: 89825-000

Xaxim - SC



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2021

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Eu, **Elizandro Tomasi**, portador da Carteira de Identidade nº 4466383, CPF nº041.462.909-45, representante da empresa **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (ELETRO TOMASI)**, inscrita no CNPJ nº 11.533.132/0001-03 estabelecida na AV SAO PEDRO – E, 1773, SALA 01, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, fone (049) 3329-4591, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (ELETRO TOMASI)**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, SC 09/09/2021

Elizandro Tomasi
CNPJ: 11.533.132/0001-03
(49) 3329-4591
Chapecó – SC

Elizandro Tomasi
ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
Elizandro Tomasi
CPF nº041.462.909-45
Representante legal/Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0112/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2021

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.**

ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (ELETRO TOMASI), inscrita no CNPJ n° 11.533.132/0001-03 estabelecida na AV SAO PEDRO – E, 1773, SALA 01, Bairro JARDIM AMERICA, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.803-404, fone (049) 3329-4591 e-mail, por intermédio de seu administrador, Sr. **Elizandro Tomasi**, portador da Carteira de Identidade n° 4466383, CPF n°041.462.909-45, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Chapecó, SC 09/09/2021


ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
Elizandro Tomasi
CPF n°041.462.909-45
Representante legal/Administrador

Elizandro Tomasi
CNPJ: 11.533.132/0001-03
(49) 3329-4591
Chapecó – SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:

5983/2021

Data de emissão:

02/01/2021

Valido até:

31/01/2022

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

335065 - ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE EPP

CNPJ

11.533.132/0001-03

NOME FANTASIA

ELETRO TOMASI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Avenida SAO PEDRO
Complemento: AP/E: LETRA E SALA 1
Bairro: JARDIM AMERICA
Cidade: Chapecó

Número: 1773

CEP: 89801-300

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

36723

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

10/02/2010

DEFERIMENTO INSC.

18/02/2010

CÓDIGO DE CONTROLE

AAOI-LYDW

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

SECUNDÁRIA(S):

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

OBSERVAÇÕES

12/02/2010 - 2478/2010 -

23/02/2017 - 178413135 - Aguardando VISA aprovar REGIN. Ver se incide TAVS

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC) - 03/09/2021
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.533.132/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO TOMASI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico ✓ 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SAO PEDRO - E	NÚMERO 1773	COMPLEMENTO LETRA E SALA 01
--------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 89.803-404	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROTOMASI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3329-4591
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **16:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

99615 / 2021

08/09/2021

07/12/2021

CPF / CNPJ:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

11.533.132/0001-03

ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

36723

ATIVIDADE CNAE:

3900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO PEDRO, 1773

Complemento: AP/E: LETRA E SALA 1

Bairro: JARDIM AMERICA

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-300

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2199615N8827D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE
CNPJ/CPF: 11.533.132/0001-03

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140114159707
Data de emissão:	19/08/2021 09:29:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in red ink

Handwritten signature in black ink

Handwritten signature in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE**
CNPJ: **11.533.132/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:59 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022

Código de controle da certidão: **3391.6E09.41FC.B303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.533.132/0001-03

Razão Social: ELIZANDRO TOMASI 04146290945

Endereço: R PIAUI 454 LETRA D / SANTO ANTONIO / CHAPECO / SC / 89815-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

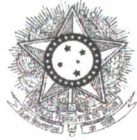
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021 ,

Certificação Número: 2021081604434060398582

Informação obtida em 03/09/2021 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.533.132/0001-03

Certidão n°: 27281061/2021

Expedição: 03/09/2021, às 16:17:19

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.533.132/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



03/09/2021

0011448030

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

132

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8748411

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 02/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE - EPP, portador do CNPJ: 11.533.132/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 3 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011448030

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1043134

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE - EPP

Raiz do CNPJ: 11.533.132

Certidão emitida às 16:33 de 03/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ELIZANDRO TOMASI ME

Aprovado em: 24/01/2014

CNPJ: 11.533.132/0001-03

Registro: 123787-4

Endereço: RUA PIAUI 454 D STO ANTONI
89815-530 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 00/00/0000

Capital social atual: R\$ 1,00 - HUM REAL

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADE PRINCIPAL: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ATIVIDADES SE-CUNDARIAS: MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E-LETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ELIZANDRO TOMASI

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/01/2014

Registro: SC E1 104545-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2509190954

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Atribuições do Profissional: ATRIBUICOES CONSTANTES DOS ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA POSSUI ATRIBUICOES PARA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO E ELABORACAO E EXECUCAO DE PMOC

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **16:28:18** do dia **03/09/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4HE9-5D3F-10H0-D112**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



135

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ELIZANDRO TOMASI

Aprovado em: 04/10/2013

CPF: 041.462.909-45

Registro: SC E1 104545-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2509190954

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO E 1773 JARDIM AMERICA
89803-404 CHAPECO SC

Títulos

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Escola: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE SC

Data: 12/05/2006

Atribuições profissionais: ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DOS ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEAPOSSUI ATRIBUIÇÕES PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PMOC

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:33:12** do dia **09/09/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4HD4-B8F6-6858-8HD1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Handwritten signatures in blue and red ink)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS que encontram-se em andamento as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART abaixo relacionadas, cadastradas neste Conselho. Cientificamos que, para efeito de inclusão no Registro de Acervo Técnico do profissional, Vsa. deverá proceder conforme disposto no Instrução Normativa Nº 01/2001 deste Conselho.

Profissional.: **ELIZANDRO TOMASI**

Registro.....: SC E1 104545-1

C.P.F.....: 041.462.909/45

Data Nasc.....: 08/10/1984

Títulos.....: TECNOLOGO EM MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQ
 DIPLOMADO EM 12/05/2006 PELO(A)
 SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR
 FLORIANOPOLIS - SC

• **Obras/Serviço em andamento**

ART	Dt.Entrada	Proprietário	Município
6356709-7	23/10/2017	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
6728323-7	01/10/2018	FUNDACAO UNIV DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
6798549-0	28/11/2018	FUNDACAO UNIV DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7010076-2	12/06/2019	NOVA ACESSORIOS DE MODA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7029161-4	01/07/2019	RANDON S A IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7029748-1	02/07/2019	FUNDACAO UNIV DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC - CHAPECO
7064079-6	31/07/2019	CENTRO DE EDUCACAO CEIB LTDA	SC - CHAPECO
7064397-1	31/07/2019	INSTITUTO DE UROLOGIA DO OESTE CATARINEN	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7085512-3	19/08/2019	SEMIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	SC - CHAPECO
7116640-4	11/09/2019	VILSON JORGE PEDROSO ME	SC - CHAPECO
7181965-7	01/11/2019	SOUZA & FILHOS IND E COM DE COLCHOES LTD	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7186884-5	06/11/2019	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	

Registro: 104545-1

ELIZANDRO TOMASI

Certidão COANet: 088094/2021

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 09/09/2021 às 09:31:42 horas
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 1/4

Nm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada Proprietário	Município
7225492-7	05/12/2019 LOUNGE 759 BAR & PUB LTDA	SC - CHAPECO
7265220-0	21/01/2020 DAYACOL SA	SP - SAO PAULO
7265226-0	21/01/2020 CALAFATE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGROINDUS	SC - CHAPECO
7351287-0	21/04/2020 DROGASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	SC - CHAPECO
7385478-4	26/05/2020 PERSONALE MEDICOS ASSOCIADOS	SC - CHAPECO
7385996-8	26/05/2020 CLINICA POPULAR ACM	SC - CHAPECO
7414089-3	22/06/2020 BIOQUIMICO LABORATORIO DE ANALISES E PES	SC - CHAPECO
Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME		
7415124-6	23/06/2020 GALLINA E CANZIAN MEDICINA ESPECIALIZADA	SC - CHAPECO
7460762-9	04/08/2020 INSTITUTO DE UROLOGIA DO OESTE CATARINEN	SC - CHAPECO
7461005-4	04/08/2020 CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA PINHALZINHO	SC - PINHALZINHO
7471029-9	11/08/2020 SUPERMERCADO ALBERTI LTDA	SC - CHAPECO
7507356-0	11/09/2020 CLINICA MEDICA DR ALMIRO	SC - CHAPECO
7507955-7	11/09/2020 ROTOLINE EQUIPAMENTOS	SC - CHAPECO
7559186-7	22/10/2020 INSTITUTO ODONTOLOGICO CHAPECOENSE LTDA	SC - CHAPECO
Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME		
7560020-9	23/10/2020 CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA CHAPECO LTD	SC - CHAPECO
7586816-7	13/11/2020 ORAL UNIC CHAPECO LTDA	SC - CHAPECO
Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME		
7589578-4	17/11/2020 EFAPI ODONTOLOGIA LTDA - EPP	SC - CHAPECO
7593898-4	19/11/2020 PRIXMA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	SC - CHAPECO
7600984-2	25/11/2020 CLINICA DE ESTETICA EFATI LTDA	SC - CHAPECO
7601032-6	25/11/2020 CLINICA DE ESTETICA CHAPECO LTDA	SC - CHAPECO
7601068-7	25/11/2020 BARZIN LTDA ME	SC - CHAPECO
7626945-5	15/12/2020 RESTAURANTE ADELAIDE EIRELI	SC - CHAPECO
7632462-4	18/12/2020 CARLA ELISE HEINZ RIEQ	SC - CHAPECO
Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME		
7633329-1	18/12/2020 VILSON JORGE PEDROSO	SC - CHAPECO
7637280-5	23/12/2020 POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	SC - CHAPECO
7681701-8	11/02/2021 GSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SC - CHAPECO
7686894-8	17/02/2021 GIULETTA CAFES LTDA	SC - CHAPECO
7690546-9	20/02/2021 RESTAURANTE TORO SUCHI LTDA	SC - CHAPECO
7697676-7	26/02/2021 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA BRANSALES	SC - CHAPECO
7712923-3	11/03/2021 AMC ODONTOLOGIA LTDA - ME	SC - CHAPECO
7714896-6	12/03/2021 ABOCCATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETI	SC - CHAPECO
7729269-2	24/03/2021 FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC	SC - CHAPECO
7736562-5	31/03/2021 CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA	SC - CHAPECO
Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME		

Registro: 104545-1

ELIZANDRO TOMASI

Certidão COANet: 088094/2021

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 09/09/2021 às 09:31:42 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 2/4

NW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt.Entrada	Proprietário	Município
7737480-2	31/03/2021	OUTIOUVE CLINICA INTEGRADA DE SAUDE AUDI	SC - CHAPECO
7744493-7	07/04/2021	VITALLE PRODUTOS NATURAIS LTDA	SC - CHAPECO
7753416-2	14/04/2021	LUCAS VILELA GALLINA	SC - CHAPECO
7754695-9	15/04/2021	KOEMPFFER CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA	SC - CHAPECO
7759660-7	19/04/2021	ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7777790-6	04/05/2021	FUNDACAO UNIV DO OESTE DE SANTA CATARINA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7781531-0	06/05/2021	CLINICA MEDICA DR ALMIRO S C LTDA	SC - CHAPECO
7781624-7	06/05/2021	CLINICA RADIOLOGICA CHAPECOENSE S S LTDA	SC - CHAPECO
7788600-7	12/05/2021	LUCAS VILELA GALLINA	SC - CHAPECO
7804832-1	25/05/2021	CAMARIM 62 CENTRO DE BELEZA LTDA	SC - CHAPECO
7807388-6	26/05/2021	SALAO COMPANIA DA BELEZA LTDA	SC - CHAPECO
7815827-0	02/06/2021	MARECHAL TRANSPORTES LTDA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7827961-3	12/06/2021	TRI HOTEL CAXIAS EIRELI	SC - CHAPECO
7854042-2	01/07/2021	MARIANA CABRAL FLOSS	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	
7857549-0	05/07/2021	AMU ATENDIMENTO MEDICO	SC - CHAPECO
7893383-8	30/07/2021	LABORATORIO INDUSTRIAL VIDA E SAUDE	SC - CHAPECO
7924703-2	23/08/2021	CLINICA DE ESTETICA VIRTUOSA PINHALZINHO	SC - PINHALZINHO
7933347-7	30/08/2021	CLINICA DE ESTETICA SAO MIGUEL DO OESTE	SC - CHAPECO
7937375-5	01/09/2021	JEANS WICTOR DOS SANTOS	SC - CHAPECO

• **A.R.T.s. de CARGO E FUNÇÃO em andamento**

ART	Dt.Entrada	Contratante	Município
4972316-3	31/01/2014	ELIZANDRO TOMASI ME	SC - CHAPECO
		Autoria: Individual H/Semanal: 44,00	
		Empresa Contratada: 123787-4 - ELIZANDRO TOMASI ME	

• **Responsabilidade Técnica junto a(s) empresa(s)**

Resp. Técnico pela Empresa => ELIZANDRO TOMASI ME
 Registro empresa: 123787-4
 Participação no Capital: 100,00 % Remuneração: 0,00 S.M.
 Data de Entrada: 23/10/2013
 Aprov. em: 23/01/2014 Pelo(a): CAMARA INDUSTRIAL

NW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada Contratante	Município
Carga Horária: DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:45 AS 17:45 DE 2a A 6a E DAS 08:00 AS 12:00 AOS SABADOS.		

Certidão COANet N°088094/2021 emitida via internet em 09/09/2021, 09:31:42 horas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa Elizandro tomasi Comerciante epp, inscrita no CNPJ sob o nº 11.533.132/0001-03, com sede à Rua São Pedro 1773 sala 1 Jardim América, Chapecó, SC, prestou serviços de instalação, à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0010-11, referente à compra e instalação de ar condicionado. NF 2169 – compra e instalação de ar condicionado de 24000 btus prestados na data de 01/01/2021. NF 10419 – compra e instalação de ar condicionado de 9000 btus, 12000 btus e 36000 btus, instalados na de 09/03/2020 `a 30/03/2020. NF 10442 – compra e instalação de ar condicionado de 9000 btus, 12000 btus 18000 btus e 36000 btus na data de 12/03/2021 à 15/04/2021. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data, a mesma também presta serviços de manutenção periódica nos ares condicionados.

Chapecó- SC, 03 de setembro de 2021.




Ana Márcia Debiasi Duarte

Coordenadora Administrativa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**FUNOESC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
CNPJ: 84.592.369/0010-11
Av. Nereu Ramos, 3777 D - Bairro Seminário
Chapecó/SC CEP: 89 813-000



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 112/2021
Processo de Licitação: 112/2021
Data do Processo: 26/08/2021

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e mão de obra necessários, nas Secretarias, Departamentos e Órgãos Públicos do Município de Xaxim.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, CRISTIANE MENDES DA SILVA 00860208974 (1741), REFRIGERACAO PEGORARO LTDA (2058), LIDER INSTALACOES EIRELI (9870), ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (9886) foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. Após realizado os lances a empresa ELIZANDRO TOMASI COMERCIANTE (9886) solicitou a verificação do edital que foi realizado por item, onde o mesmo estava previsto como VALOR GLOBAL, neste momento os documentos de habilitação já aviam sido abertos, assim não tendo como salvar o processo. Neste momento a pregoeira anunciou que teria que abrir novo processo por não ter como salvar o procedimento. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Xaxim, 9 de Setembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)
SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - Secretária
DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular
LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular
ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANE MENDES DA SILVA - - Representante
VOLNEI PEGORARO - - Representante
NEI CARLOS - - Representante
ELIZANDRO TOMASI - - Representante